

Lei nº 60

de 14 de novembro de 1957

dispõe sobre criação de Escola -

O povo do município de Senhora dos Remédios, por seus representantes decretei e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º: Fica criada uma Escola Municipal, no local denominado "Bumba Catumba", com a denominação de João Plínio do Carmo.

Art 2º: Fica criada no cargo de professor no quadro de professores, uma cadeira com os respectivos vencimentos.

Art 3º: Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor a partir de janeiro de 1958.

Atendo, portanto, a todos a quem no cumprimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios,

aos 14 de novembro de 1957.

Jose Paulo de Assis (Prefeito)

Joaquim Resende (Secretario)